

SÁBADO, 09 DE MAIO DE 2015

■ "AÇÃO DIRETA" CONTRA OS ABSURDOS AUMENTOS NA CÂMARA

Vereador quer participação maciça da sociedade para revogar "imoralidade legislativa"

→ João LEONEL

contato@oextra.net

A ordem dos fatos parece ser essa no Palácio 22 de Maio: esqueça todos os problemas financeiros existentes nos caixas da Prefeitura de Fernandópolis. Eles, pelo que indicou a maioria dos vereadores fernandópolenses, já foram superados, e os cofres públicos municipais têm condições para bancar um aumento salarial da ordem de 66% para cada um dos edis: seus salários atuais, em torno de R\$ 5 mil, serão ampliados para R\$ 8 mil, com os novos vencimentos, reajustados muito acima de qualquer índice que possa ser utilizado para efeito de comparação, entrando em vigor já na próxima legislatura, a partir de janeiro de 2017. E ainda com uma ampliação de duas cadeiras na Câmara, totalizando 15 vereadores, saindo das 13 vagas atuais também após a próxima eleição municipal, em 2016. Durante sessão ordinária no mês de junho de 2014 foram aprovados, após entrar na Ordem do Dia em "regime de urgência", o Projeto de Resolução nº 05/2014, que fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Fernandópolis para a próxima Legislatura em R\$ 8 mil, e, em 1ª votação, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2014, que altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal e fixa em 15 o número de vereadores, também para compor a Câmara Municipal a partir

de 2017. Mas existe uma luz no fim desse túnel. Até o momento, conforme apuração da equipe de Reportagem de "O Extra.net", cinco vereadores, que compõem a denominada "Ala do Bom Senso", estão dispostos a barrar os aumentos, tanto salarial quanto do número de cadeiras na Câmara. Um destes vereadores, o advogado Maurílio Saves, em entrevista exclusiva, indica qual será a "arma" usada pelo grupo contrário aos projetos em questão: "a sociedade fernandópolense".

EXTRA: Como você analisa estes aumentos já aprovados na Câmara?

MAURÍLIO: Os aumentos aprovados pelo Legislativo de Fernandópolis, para mim, representam um retrocesso aos princípios que norteiam a vocação política de servir à comunidade, e diante do quadro econômico que atravessa o país, com aumentos minúsculos para os servidores municipais. É legal, porém, acredito que imoral diante da situação que atravessamos. Além do que a premissa de servir não está valendo, mas estão se servindo do Poder.

EXTRA: Por que seus dois Projetos de Resolução - que revogavam os aumentos - foram arquivados?

MAURÍLIO: Apresentei dois projetos de resolução visando anular o aumento que foi aprovado pelo plenário da Câmara Municipal, com 4 votos contrários (votaram contra o aumento o próprio Maurílio Saves, Chico Arouca, Arnaldo Ademir de Almeida, e, recente-

temente, na última sessão, o vereador Salvador de Castro se mostrou receptivo à ideia de revogar os aumentos. Estou realmente verificando uma posição somente de diálogo para revogar, porém, existem resistências de vereadores que estão liderando outros, para manter esses aumentos. Mas, acredito que é uma questão de tempo, e peço a todos os nossos municípios, eleitores, que manifestem junto a seu vereador um pedido para revogar os aumentos, pois, juntos faremos a diferença e a coisa certa. As manifestações em redes sociais têm surtido efeito positivo para uma nova discussão sobre o assunto. Vamos aguardar, acredito que conseguiremos o intento da população, que é de revogar os aumentos.

EXTRA: Legalmente, algum município pode também tomar alguma atitude para barrar esses projetos, que já estão aprovados?

MAURÍLIO: Esta pergunta é muito interessante, porém, a resposta é não. O legislador, que elaborou a Constituição Federal, ou seja, a Assembleia Nacional Constituinte, que foi eleita para esta finalidade e também para os trabalhos legislativos, ou seja, deputados e senadores apresentaram dispositivos que autorizam os projetos de natureza popular e apresentados por eleitores, em quantidade descrita na legislação, porém, vedo que projetos que envolvam a criação de cargos e remuneração de agentes públi-



Maurílio Saves protocolou dois Projetos de Resolução para revogar tanto

o aumento salarial quanto a ampliação de 13 para 15 vereadores em

Fernandópolis: ambos foram arquivados. Ninguém sabe, ninguém viu?

cos, dentre outros poucos, é de iniciativa exclusiva de cada esfera (Prefeitura e Câmara), portanto, não elenca esta possibilidade pelos municípios (eleitores).

EXTRA: Você acredita que outros vereadores poderão rever suas posições?

MAURÍLIO: Parte desta investigação foi respondida em outra pergunta, mas, acredito no diálogo, no bom senso e

na capacidade dos vereadores compreenderem a situação do nosso país, e também que vereador não é profissão, é uma situação transitória e passageira, e não devemos encarar o mandato eletivo como trabalho na condição de fonte de renda, mas, como um dever, um trabalho social para o povo, uma vocação de bem servir a sua comunidade, não servir-se dela.

LOTEAMENTO
Água Limpa
ÁREA LAZER

PLANTÃO DE VENDAS
NO LOCAL AOS
SÁBADOS E DOMINGOS

ESTRADA MUNICIPAL DE POPULINA
(ao lado Porto Amaral - à beira do Rio Grande)

VENDAS TAMBÉM NA...

SANTA RITA IMÓVEIS (17) 3463-2198 / (17) 99714-5830
www.srtimoveis.com.br

Proteja seu maior patrimônio
Instale um sistema de segurança monitorado 24 horas

Segurança em boas mãos!
Fone (17) 3442-4455

A certeza de estar em boas mãos

Av. Afonso Cáfarro, 2147 - Higienópolis - Fernandópolis - SP

ELETROÔNICA GLOBO

Villa Gourmet
Restaurante e Choperia

Chopp ITAIPAVA

Av. Afonso Cáfarro, nº 2105
Fernandópolis - SP

(17) 3442-4198

BOA VISTA

FONES: 3462-8330 3463-3090

Avenida Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

Sport You

RUA BRASIL N° 2040 - CENTRO / FERNANDÓPOLIS-SP / (17) 3462-3646

DUDU ESPETOS

3463-2953

Avenida Expedicionários Brasileiros, 686 - Centro - Fernandópolis

3 pontos...

DIA DAS MÃES

Se existe um momento da vida que iguala todas as mulheres é quando se tem um filho. Não importa profissão, idade ou notoriedade: todas concordam que é uma experiência transformadora e que possui significados profundos. Em homenagem ao Dia das MÃes, festejado amanhã, segundo domingo do mês de Maio, veja como algumas mulheres definem a maternidade.

"Só sendo mãe para saber"



Solange Tassi

Mãe da Giovanna e da Marianna

"Ser mãe é benção"



Daniela Lenarducci Garcia
Mãe do Arthur

"Um amor inexplicável"



Iamara Pereira
Mãe da Kenia

"O sentimento de ser mãe é enorme, é um amor que não acaba nunca. Como mãe, sinto que não falta mais nada, sou uma pessoa realizada. Exerço todos os papéis fundamentais da minha vida: mãe, esposa, profissional. Acho que esses três papéis definem uma mulher e isso me dá segurança para me sentir plena como ser humano. Ter sido mãe me ajudou a amadurecer e ver o mundo de outra maneira. Desde o nascimento das minhas duas filhas, aprendi a amar incondicionalmente outra pessoa.

Porém, é difícil descrever em poucas palavras o sentimento de ser mãe, mas costumo dizer uma frase que fala sobre filhos: "aprendi a ser filha, somente depois que me tornei mãe". É exatamente isso, pois hoje vejo a minha mãe com outros olhos. Olhos com mais amor, mais respeito e acima de tudo com mais gratidão. Hoje sou mais madura, mais responsável, mais compreensiva e mais mulher.

Só sendo mãe pra saber a nobreza deste sentimento.

Ser mãe é um presente, vindo direto do trono de Deus. Sou mãe do Arthur, ele é a minha melhor parte. Ao seu lado, todos os dias, aprendo o sentido da palavra Amor.

Ser mãe é algo divino sem explicação, é um sentimento muito lindo que nos invade sem limites, um sentimento eterno que nos faz virar uma protetora incondicional.

Fé, dedicação e cuidado. Filho é bênção, e o nosso é muito especial; cuidar dele pra mim é dádiva, entendi nesses últimos anos o que é ser mãe na integra, é renúncia, é todos os dias depender dos cuidados do Senhor, desejar e crer que tempos melhores virão.

Enfim, ser mãe é agradecer a Deus todos os dias, por ele ter dado a nós o dom divino de gerarmos o ser que nos fará a pessoa mais feliz do mundo e nos transformar nessa pessoa maravilhosa que é "mãe" palavra tão pequena com significado infinito.

O amor de mãe é sempre o mesmo porque procede do coração de Deus

Para mim, ser mãe é uma experiência única. É ser presença constante, carinho incansável, proteção e segurança que me asseguram que jamais ficarei só na vida.

Ser mãe é perder o medo e recomeçar a cada dia. É viver cansada e adorar. Ser mãe é descobrir que ninguém te contou que o tal amor incondicional pode não surgir imediatamente (mas ele não falha, ele vem!). No fim das contas, ser mãe é estar parada pra tudo. É sonhar acordada.

Fui mãe muito nova e hoje vejo que esta foi a grande conquista da minha vida. A Kenia é meu melhor presente de Deus e mesmo ela já estando na adolescência, para mim, é e sempre será minha princesinha linda. Fico triste quando minha filha está triste e vibro com suas conquistas. Acredito que ser mãe é isso, é estar presente a todo instante.

Sabe aquele amor inexplicável que nossas mães sempre falam que sentem? Sim, ele existe... E não tem sensação igual nesse mundo. Minha filha me completa.

OURO DO LIXO E VOCÊ!

Reciclando Qualidade de Vida

Faça sua seleção de materiais orgânicos e recicláveis, separando PAPÉIS, PAPELÓES, METAIS, VIDROS E PLÁSTICOS e deixe na sua calçada, pois a equipe do caminhão do OURO DO LIXO passará recolhendo. A coleta seletiva é de extrema importância para nossa sociedade.

Junte todo o material reciclável e assim você estará colaborando com o meio ambiente. A equipe do caminhão do OURO DO LIXO e a nossa comunidade agradecem a sua colaboração.

Equipe Ouro do Lixo de Ouroeste

DISQUE-COLETA: 99646.8694

Apoio:

CMMA Coordenadoria do Meio Ambiente

Gráfica Ouroeste (17) 3843.1511

Crônicas

Melhor dia

• Por SANDRA MOREIRA

Assistente Social

Mestrando em ADM - UFTPR - Universidade Federal Tecnológica do Paraná



O melhor dia não é mais o meu aniversário, Ano Novo, Natal ou qualquer outra data. O dia mais esperado do meu ano é esse, o Dia das MÃes. Nesta semana eu vi, com os olhos emocionados, minha princesa, de apenas um ano, fazer uma homenagem com gestos tão simples para mim, como forma de agradecimento de ser sua mamãe.

Eu vou retribuir com uma conversa franca, dizendo assim: "eu que sou grata por ser sua mamãe. Um sorriso seu, significa dez meus. Seus abraços, já apertados, são energias que dão força para enfrentar qualquer batalha. Eu poderia ficar horas elogiando todos os seus feitos, mas vou direto ao ponto".

Olivia. Não, posso prometer a vaga na escola mais conceituada da cidade. Não posso prometer que terá as melhores

roupas, sapatos e muito menos que irá conhecer a Disney. A qualidade da sua relação paterna, não depende do meu querer. Ser mãe independente foi casual, mas decisão acertada para sua própria felicidade.

Vou estimular - lá a seguir a minha religião, se não quiser, jamais deixe de acreditar em Deus. Algumas vezes eu vou errar como mãe, te protegendo demais ou de menos. Vai doer.

Mas, posso jurar sobre a Bíblia, que o meu amor por você será para sempre. Por esse mesmo amor vou trabalhar honestamente, para que você saiba o valor do trabalho diário e juntas vamos descobrir os seus talentos e fazer desta descoberta, sua independência.

Juro, que na sua educação a formação do seu caráter será prioridade. Por isso, eu e meus familiares daremos todos os bons

exemplos necessários para isso. Desde que saiu do meu ventre a vida me fez dividir os seus cuidados e eu estou aprendendo que nunca será somente minha. Ora estaremos juntas, ora estaremos separadas. Juntas ou separadas sempre estarei contigo nas suas angustias, tristezas e frustrações. O mesmo vale para suas conquistas.

Juro que nunca irá faltar colo, abraços, apoio, horas de conversas e muitos bons momentos ao seu lado. Já fazemos da simplicidade grandes acontecimentos.

Juro que meus erros de mãe vão doer muito mais em mim do que em você. Eu acredito em você desde já, eu sei que é uma guerreira. Quesito hereditário. Nunca deixe de agradecer sua avó, porque assim como ela, não serei a mãe ideal, serei a melhor que posso ser. Eu juro.

artigo

Maria, Mãe, Mulher!

• Por DOM DEMÉTRIO VALENTINI
Bispo da Diocese de Jales



segundo domingo de maio, tradicionalmente, é o Dia das MÃes. Esta celebração traz consigo a expressão de nobres sentimentos, diante da figura da mãe, com os valores humanos que esta figura inspira, sobretudo para o contexto familiar.

Como toda celebração que se insere na sociedade, é compreensível que o Dia das MÃes seja também inserido na economia, sobretudo na dinâmica comercial.

O domingo das mÃes faz parte do conjunto de tradições ligadas ao mês de maio. Há muito tempo que este mês estÃa ligado à figura de Maria. Ele se conclui com a comemoração da visita de Maria à sua prima Isabel. No contexto da festa das mÃes, torna-se muito simbólico este encontro das duas mulheres, que traziam em seu ventre as esperanças da humanidade.

Maria, Maio, MÃe. Estas trÃs palavras, por si mesmas, já manifestam

uma sintonia, que é destacada nos momentos celebrativos deste mês.

A esta trilogia podemos acrescentar outra referência, que tem tudo a ver com o Dia das MÃes: Mulher!

Aliás, foi com esta denominação que Cristo na cruz se dirigiu à sua mÃe, no momento que a confiava ao apóstolo João: "Mulher, eis aí o teu filho!".

Na figura de Maria fica retratada, de maneira exemplar, a sublime vocaçÃo da mulher. Assim faz o Evan-

gelho, assim expressa a tradição.

A grandeza de Maria encontra seu fundamento na vocaçÃo que recebeu de Deus, de ser a mÃe de Jesus Cristo. A grandeza de toda mulher tambÃm se entende a partir de sua vocaçÃo à maternidade.

A capacidade de gerar a vida mobiliza todas as energias da mulher, e dá sentido e unidade a todo o seu ser. Assim, a mulher se sente impregnada de vida, e chamada a se colocar a serviço da vida.

Na verdade, esta vocaçÃo à vida, que a mulher expressa de maneira singular por sua vocaçÃo à maternidade, acaba revelando a dignidade e o valor de toda pessoa humana. Na mulher entendemos tambÃm a vocaçÃo de cada um de nós, de sermos receptáculo do dom precioso da vida que Deus nos concede, e pelo qual nos integramos no mistério de

sua própria vida, que ele quis partilhar conosco.

Deus nos chamou à vida, e nos envolveu em seu dinamismo gerador de vida. Esta a nossa dignidade, esta a nossa vocaçÃo, que a mulher expressa de modo eminentemente singular.

Acolhendo em si mesma o próprio autor da vida, Maria nos revela que somos chamados a acolher em nós a graça de Deus, para nos envolver sempre mais profundamente no seu mistério de vida.

Maria nos revela o quanto Deus quis nos associar à sua própria vida. Em Maria identificamos nossa vocaçÃo humana, de viver e de estarmos a serviço da vida.

Celebrando o Dia das MÃes, exaltamos a figura da Mulher, reconhecendo sua exímia vocaçÃo de MÃe!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

LEI COMPLEMENTAR N.º 070 DE 07 DE MAIO DE 2015.

(Cria cargo em comissão de livre nomeação e exoneração)

NILZA BOZELI CEZARE, Prefeita Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2015, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado no Anexo Único- Cargos e Funções do Quadro Geral de Pessoal- QGP , Tabela I- PPI- Cargos de Provimento em comissão/função gratificada, um (01) cargo de Chefe de Gabinete da Diretoria Municipal de Assistência, Promoção e Proteção Social- CC/FG, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, com a remuneração de R\$ 1.223,50 (hum mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), cujo ocupante ficará lotado na Diretoria respectiva.

Art. 2º. O ocupante de tal cargo/FG deverá ter idade mínima de dezoito (18) anos, grau de escolaridade: superior, ficando à disposição do referido cargo/função.

Art. 3º. Entre outras atribuições que lhe possam ser cometidas, referido servidor auxiliará a diretoria na atenção social básica, programa bolsa família, serviço de CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, programas socioeducativos, serviço PETI, benefícios eventuais e outros já existentes ou que forem criados.

Art. 4º. As despesas relativas a tal lei será suportadas pela verba do orçamento fiscal vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João das Duas Pontes, 07 de Maio de 2015

NILZA BOZELI CEZARE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA.

LUIS CESAR CASSIMIRO
DIRETOR MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI N.º 1.875 DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2016, e dá outras providências.

NILZA BOZELI CEZARE, Prefeita do Município de São João das Duas Pontes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2015, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São João das Duas Pontes, relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;

II - As prioridades e metas da administração pública municipal;

III - As alterações na legislação tributária municipal;

IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;

V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal

VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

III - Promover o desenvolvimento econômico do Município;

IV - Reestruturar os serviços administrativos;

V - Buscar maior eficiência arrecadatória;

VI - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

VII - Melhorar a infraestrutura urbana;

VIII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II - com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as Atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III - a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte.

V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de agosto de 2015.

VI - novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência equivalente ao máximo 1% da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada para a realização de transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 8º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 20% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

a) Finalidade não lucrativa;

b) Atendimento direto e gratuito ao público;

c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;

e) Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrienal de uso do recurso municipal repassado;

F) Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avaliada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 10. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Parágrafo único – Anexo a estes atos deverão ser discriminados cada um desses gastos.

Art. 11- As despesas de publicidade e propaganda e as com obras de correntes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 12 - Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;

III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.

IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês e coroa de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.

VIII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 14. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 15. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contempla as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os despendos mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 16. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As prioridades e metas para 2016 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2016.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei discutindo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobran

publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.118.587/0001-72

Site: www.camaraopedranopolis.com.br - www.camaraopedranopolis.sp.gov.brE-mail: camara@camaraopedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3836-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

DECRETO LEGISLATIVO N° 01

"Dispõe sobre afastamento do Senhor Prefeito de Pedranópolis, até o dia 13 de junho de 2015, por motivo de saúde e convoca o Vice Prefeito para assumir a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Pedranópolis".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...;

FAZ SABER QUE,

CONSIDERANDO o requerimento de licença do Senhor Prefeito de Pedranópolis, requerendo seu afastamento até o dia 13 de junho de 2015, por motivo de saúde, em razão de cirurgia, para tanto juntando o devido e necessário atestado médico;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal trata do assunto no artigo 50 e seus parágrafos e incisos, estabelecendo que "o prefeito não poderá, sem licença da Câmara, ausentar-se do município por período superior a vinte (20) dias, sob pena de perda do cargo, quando a ausência for por motivo de doença devidamente comprovada";

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara, no art. 224 e seus parágrafos e incisos, preceitua que "a licença do cargo de prefeito será concedida mediante solicitação expressa do Chefe do Executivo" e somente será concedida "por motivo de doença, devidamente comprovada, por período superior a vinte (20) dias".

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a licença ao senhor José Roberto Martins, Prefeito de Pedranópolis, para tratamento de saúde, até o dia 13 de junho de 2015.

Art. 2º - Fica convocado o senhor Belizário Ribeiro Donato, Vice Prefeito, para assumir e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Pedranópolis.

Art. 3º - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a receber a remuneração, na forma do art. 224 § 2º I, do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Art. 4º - Publique-se na imprensa oficial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedranópolis, em 22 de abril de 2015.

EVAIR ROMANO VICENTE DE LIMA
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ
Vice Presidente

CHEILA DONIZETE DOS SANTOS VICENTE
1º Secretária

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado no livro próprio e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Carlos Alberto Serapião Vicente
Diretor Técnico Legislativo

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2015

SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2014 - SME

A Prefeitura de Fernandópolis, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **ANA MARIA MATOSO BIM**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo n° 001/2014-SME**, prorrogado conforme Lei Complementar n° 119, de 09.12.2014 e Decreto n° 7.265, de 13 de janeiro de 2015, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA**, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Minas Gerais, 993, centro, Fernandópolis, SP, no dia **13 (treze) de maio de 2.015 (Quarta-feira), às 09:00 (nove) horas**, para atribuição de classes e/ou aulas na Função Atividade Docente e/ou Abertura de Portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G.	PONTOS	DESEMPATE
201	MARCELA DA SILVA SOUZA	47.570.024	58	02.02.1991
202	MARIANA AP. MARANGONI SOUZA	48.910.248-7	58	03.10.1992
203	VAGNA APARECIDA DA SILVA	000.748.544	57	05.04.1972
204	RITA DE CÁSSIA BRANDÃO	23.357.602-2	57	14.03.1974
205	ELENICE FRANCISCO DE SOUZA	28.827.487-8	57	20.08.1977
206	LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA	29.364.745-8	57	05.08.1978
207	FRANCILENE ALBANEZE MATOS REIS	21.636.311-1	57	28.03.1983
208	MARIA DALVA ALVES DA SILVA	7.304.662	56	30.01.1955
209	ANA CAMPOS DIAS CARDOSO	12.344.106	56	23.01.1960
210	SÔNIA ELIZABETE RODRIGUES	21.996.777	56	29.05.1960

ENSINO FUNDAMENTAL II

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G.	PONTOS	DESEMPATE
13	ELIEGEM APARECIDA B. SILVA	41.731.197-7	66	12.10.1984
14	JOSIARI DE SOUZA GONÇALVES	47.925.328-6	66	22.06.1991
15	FÁTIMA MARIA DA SILVA	24.839.475-7	64	20.09.1967

Fernandópolis, 07 de maio de 2015.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

Três publicações: dias 08, 09 e 12 de Maio de 2015.

1ª publicação: sexta-feira, dia 08 de Maio de 2015.

2ª publicação: sábado, dia 09 de Maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Governo Municipal
PEDRANÓPOLIS
Caminhando para o FuturoEstado de São Paulo
CNPJ 63.893.929/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso 001/2015, conforme resultados publicados, para que compareçam no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Gonçalves Leite, n. 510, Centro, das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente convocação, munidos dos documentos exigidos no Edital.

ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Nome	RG
2º	Bianca dos Santos Alves	49.075.645-1

Pedranópolis, 08 de maio de 2015.

BELIZÁRIO RIBEIRO DONATO

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.

DECLARAÇÃO

Joslei Iara Hass Perucchi, portadora do RG nº 15.410.445-0/SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 080.835.718/22, DECLARA para os devidos fins que encontra-se EXTRAVIADO o seguinte documento: **Certidão de Contagem de Tempo de Serviço Número 05/Fev e 05/02-A referente PUCT 042/02-DE/Fernandópolis, expedido em 21/01/2002 sendo o período compreendido de 24/04/1986 a 31/12/99**; Conforme Boletim de Ocorrência nº 143/2015, registrado no 1º Distrito Policial de Fernandópolis, no dia 28 de abril de 2015. Assumindo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro).

Três publicações: dias 09, 12 e 13 de Maio de 2015.

1ª publicação: sábado, dia 09 de Maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

- PROCESSO N° 052/2015

Extrato da Ata de Prosseguimento e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL por unanimidade de seus membros decide CLASSIFICAR o licitado para a empresa Labore Serviços e Construções Ltda - EPP.

Fernandópolis-SP, 08 de maio de 2015.

-JOÃO PAULO PUPIM-

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONVITE N° 011/2.015 - PROCESSO N° 054/2015

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL por unanimidade de seus membros, decide de HABILITAR a empresa Labore Serviços e Construções Ltda., e INABILITAR a empresa Compav-Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda., por não ter cumprido o item 7.3, alínea d do edital, e SUSPENDER o certame e abrir prazo para os devidos recursos, de acordo com o art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fernandópolis-SP, 08 de maio de 2015.

JOÃO PAULO PUPIM

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL N° 8.142/90 - LEI MUNICIPAL N° 2.639/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em obediência ao Edital do Concurso Público 001/2015, FAZ SABER que em razão da conclusão dos trabalhos relativos ao Concurso Público em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, incluindo as provas práticas, prazos recursais e demais exigências referente aos cargos de: LAVADOR DE AUTOS, TRABALHADOR BRAÇAL I - SANTA IZABEL, PEDREIRO, MOTORISTA e MOTORIZISTA DE AMBULÂNCIA, constantes do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Pedranópolis, RESOLVE: H O M O L O G A R, nos termos do item 11.1 e 11.2 do respectivo Edital, o resultado final do Concurso Público realizado para provimento dos cargos acima descritos, conforme listas de Classificação Final que vão anexas ao presente ato homologatório, e que serão devidamente publicadas na Imprensa Oficial do Município e no sítio da empresa Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI (www.personacapacitacao.com.br), conforme item 11.2. do edital.

Pedranópolis, 08 de maio de 2015.

BELIZÁRIO RIBEIRO DONATO
Prefeito Municipal
CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE N° 04

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Prefeito do Município de ESTRELA D'OESTE, Pedro Itiro Koyanagi Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a realização do Concurso Público n° 001/2014 para provimento de cargos, cujos resultados foram homologados em 14 de novembro de 2014, em conformidade com a Lei Complementar n° 84/2009 de 24 de março de 2009 e posterior alterações, vem através desse edital convocar os candidatos nomeados através do Edital de Nomeação n° 04, listados a baixo, para sessão de posse, que se dará no dia 11 de maio de 2015, às 8h30, na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, situada na Rua Bahia, 639 - Jd. São Paulo, Estrela d'Oeste/SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estipulado de posse do Registro Geral (RG).

O não comparecimento do candidato a esta sessão de posse, implicará na desistência do cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS (PSF) - SETOR ADMINISTRATIVO

Nº Inscrição	Nome	RG	Classificação
131266	Maysa Alana da Silva Pedreiro	45.323.467-7	1°
131909	Vagner Delmondes Roque	28.033.705-x	2°
131326	Tatiane Cristina Ponzani Gavioli	40.644.290-3	4°
131805	Leonardo Honório Pereira	42.268.117-8	6°

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS (PSF) - ATENDENTE/RECEPCIONISTA

Nº Inscrição	Nome	RG	Classificação
131329	Fernanda Torquato de Oliveira	45.974.621-2	1°
131240	Thais Fernanda de Paiva Bazzo	45.166.173-4	3°
132456	Adriana dos Santos Sandin Pereira	32.192.780-6	4°
132378	Maria Donizete Lino da Silva	23.896.321-4	5°

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS (PSF) - SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Nome	RG	Classificação
132354	Adriana da Silva Alves	28.771.900-5	1°
131439	Maria Cristina Gomes Fenerech	28.416.492-6	2°
132226	Eunice Aparecida Giacometti	2.084.741-3	4°
131922	Adriana Regina Lozano Ruiz	27.024.144-9	5°

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSP)

Nº Inscrição	Nome	RG	Classificação
130916	Rosângela da Costa Dantas	30.086.650-1	2°
132431	Otelina Aparecida Venute	32.583.402-7	3°
132141	Irene Pereira da Silva Esprita	24.352.545-x	4°

Estrela d'Oeste, 08 de maio de 2015



Pedro Itiro Koyanagi
Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 04

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Prefeito do Município de ESTRELA D'OESTE, Pedro Itiro Koyanagi Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a realização do Concurso Público n° 001/2014 para provimento de cargos, cujos resultados foram homologados em 14 de novembro de 2014, em conformidade com a Lei Complementar n° 84/2009 de 24 de março de 2009 e posterior alterações, vem através desse edital nomear os candidatos nomeados através do Edital de Nomeação n° 04, listados a baixo, para sessão de posse, que se dará no dia 11 de maio de 2015, às 8h30, na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, situada na Rua Bahia, 639 - Jd. São Paulo, Estrela d'Oeste/SP.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS (PSF) - SETOR ADMINISTRATIVO

Nº Inscrição	Nome	RG	Classificação
131266	Maysa Alana da Silva Pedreiro	45.323.467-7	1°
131909	Vagner Delmondes Roque	28.033.705-x	2°
131326	Tatiane Cristina Ponzani Gavioli	40.644.290-3	4°
131805	Leonardo Honório Pereira	42.268.117-8	6°

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS (PSF) - ATENDENTE/RECEPCIONISTA

Nº Inscrição	Nome	RG	Classificação
131329	Fernanda Torquato de Oliveira	45.974.621-2	1°
131240	Thais Fernanda de Paiva Bazzo	45.166.173-4	3°
132456	Adriana dos Santos Sandin Pereira	32.192.780-6	4°
132378	Maria Donizete Lino da Silva	23.896.321-4	5°

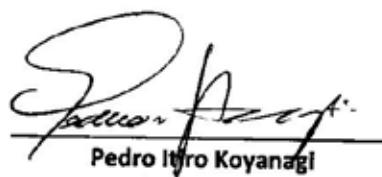
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS (PSF) - SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Nome	RG	Classificação
132354	Adriana da Silva Alves	28.771.900-5	1°
131439	Maria Cristina Gomes Fenerech	28.416.492-6	2°
132226	Eunice Aparecida Giacometti	2.084.741-3	4°
131922	Adriana Regina Lozano Ruiz	27.024.144-9	5°

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSP)

Nº Inscrição	Nome	RG	Classificação
130916	Rosângela da Costa Dantas	30.086.650-1	2°
132431	Otelina Aparecida Venute	32.583.402-7	3°
132141	Irene Pereira da Silva Esprita	24.352.545-x	4°

Estrela d'Oeste, 08 de maio de 2015



Pedro Itiro Koyanagi
Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.



ASSINE o extra

SEU JORNAL DIÁRIO

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445
E-mail: assinatura@oextra.net

PEÇA AGORA!



publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Universidade Aberta Terceira Idade	Lei 4307/01/2015	R\$ 1.000,00
Comunidade Família São Pedro	Lei 4309/01/2015	R\$ 20.000,00
Assoc Esp. Benef. Patria Evangelho	Lei 4307/01/2015	R\$ 500,00
Assoc Pais Amigos Excep Fernand	Lei 4307/01/2015	R\$ 1.670,00
Parque Res. São Vicente Paula	Lei 4307/01/2015	R\$ 4.935,00
Assoc. Assist. Nossa Lar Fernand	Lei 4307/01/2015	R\$ 3.350,00
Comunidade Família São Pedro	Lei 4307/01/2015	R\$ 1.050,00
Comunidade Família São Pedro	Lei 4309/01/2015	R\$ 20.000,00
Centro Social Menores e Jovens Fernand.	Lei 4307/01/2015	R\$ 1.490,00
Assoc. Comunit. Maria João Deus	Lei 4307/01/2015	R\$ 300,00
Assoc. Filantropica Henry Pestalozzi	Lei 4307/01/2015	R\$ 2.000,00
Assoc. Deficientes Visuais Fernand	Lei 4307/01/2015	R\$ 830,00
Caefá Centro de Ap. A Ed e Form. Adolescentes	Lei 4307/01/2015	R\$ 1.490,00
Assoc. Pais e Amigos Defic. Audit. Fernand.	Lei 4307/01/2015	R\$ 700,00
Ceads Centro Educ de Ap Desenv. Soc e Cultura	Lei 4307/01/2015	R\$ 1.490,00
Instituto de Desenv. Pessoal e Social	Lei 4307/01/2015	R\$ 900,00
Cisarf Consorcio Interm Saude	Lei 3619/04/2015	R\$ 200.940,74
Trevisan & Lima Fernand. Ltda	NF 349	R\$ 7,54
Nutricionale Com. Alimentos	NF 206137	R\$ 69,60
Jose Luis Dela Rovere Auto Peças	NF 7007	R\$ 840,00
Edson Comercio de Pneus Ltda	NF 1845	R\$ 110,00
Phabrica de Prod.Serv. Prop. Publ. Ltda	NF 21773	R\$ 760,00
RJR Prod. Agrop. Ltda	NF 45160	R\$ 439,00
Ecoservice Engenharia Cons. Operação Ambientaç	NF 355	R\$ 53.999,98
Engcad Engenharia e Const. Ltda	NF 99	R\$ 12.150,00
Pejo Supermercados Ltda	NF 12331	R\$ 220,58
Em Foco Cursos e Serviços Ltda	NF 034	R\$ 625,00
Com. Distribuidora Ferata Ltda	NF 3518	R\$ 8.081,80

Justificativa: Subvenção entidades – serviços médicos prestados pelo Cisarf- aquisição ovos para lanches setor Tiro Guerra- aquisição açúcar CMTMO- aquisição insulfime- serviços mão obra veículo- publicação Diário Oficial- aquisição lona setor imprensa- prestação serviços triagem resíduos sólidos- serviços técnicos de topografia- aquisição gêneros alimentícios setor Tiro Guerra- aquisição materiais de limpeza- Tendo em vista a dificuldade encontrada no inicio dessa gestão, como uma dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais da municipalidade, é o que se faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 08 de Maio de 2015.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 16.503,29 (Dezesseis mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos) relativo ao Programa Assistencial Farmácia Básica distribuído em 07/05/2015; 2) R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) relativo ao Programa de Melhoria Acesso Pmaq distribuído em 07/05/2015; 3) R\$ 461,12 (Quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos) relativo ao Simples Nacional distribuído em 07/05/2015; 4) R\$ 1.663.105,10 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinco reais e dez centavos) relativo ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios distribuído em 08/05/2015; 5) R\$ 110.472,49 (Cento e dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) relativo ao Fundeb distribuído em 08/05/2015; 6) R\$ 386,38 (Trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) relativo ao Simples Nacional distribuído em 08/05/2015; 7) R\$ 141.173,50 (Cento e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) relativo ao PAB Fixo distribuído em 08/05/2015; 8) R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) relativo ao Piso Básico Variável distribuído

do em 08/05/2015; 9) R\$ 33.086,25 (Trinta e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativo ao Teto Municipal Rede Saúde distribuído em 08/05/2015; 10) R\$ 80.793,57 (Oitenta mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) relativo ao Teto Municipal Média e Alta Complexidade distribuído em 08/05/2015; 11) R\$ 15.020,83 (Quinze mil, vinte reais e oitenta e três centavos) relativo ao Teto Municipal Rede Brasil distribuído em 08/05/2015; Fernandópolis, 08 de Maio de 2015, Maria Regina Aparecida Menis- Secretária Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 035/2015

PROCESSO N° 064/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de maio de 2015.

HORÁRIO: 08:30 Hs. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sítio à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, 20H/SEMANA, 04H/DIA/ÚTIL, DE SEGUNDA-FEIRA Á SEXTA-FEIRA, OU CONFORME CRITÉRIO E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, QUE SERÃO PRESTADOS NO CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL)”, classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 035/2015.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIALMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 035/2015, iniciando-se às 08:30 hs. do dia 21 de maio de 2015.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

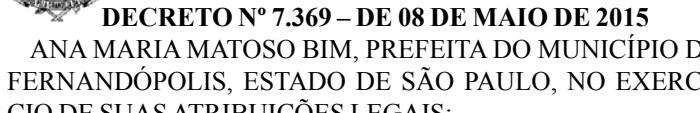
Fernandópolis/SP, 08 de maio de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.369 – DE 08 DE MAIO DE 2015

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

Artigo 1.º - O valor da Unidade de Referência do Município - URM, de que trata o Artigo 422 da Lei Complementar Municipal nº 46 de 21/01/2006 (Código Tributário do Município), fica reajustado para R\$ 228,36 (duzentos e vinte oito reais e trinta e seis centavos), considerando o índice oficial de inflação, registrado no período correspondente (INPC – Abril/2015), em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do supracitado dispositivo legal.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

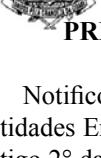
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de Maio de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 16.503,29 (Dezesseis mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos) relativo ao Programa Assistencial Farmácia Básica distribuído em 07/05/2015; 2) R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) relativo ao Programa de Melhoria Acesso Pmaq distribuído em 07/05/2015; 3) R\$ 461,12 (Quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos) relativo ao Simples Nacional distribuído em 07/05/2015; 4) R\$ 1.663.105,10 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinco reais e dez centavos) relativo ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios distribuído em 08/05/2015; 5) R\$ 110.472,49 (Cento e dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) relativo ao Fundeb distribuído em 08/05/2015; 6) R\$ 386,38 (Trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) relativo ao Simples Nacional distribuído em 08/05/2015; 7) R\$ 141.173,50 (Cento e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) relativo ao PAB Fixo distribuído em 08/05/2015; 8) R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) relativo ao Piso Básico Variável distribuído

PORTARIA N° 15.528 – DE 08 DE MAIO DE 2015

ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 22, parágrafo 5º, com alterações da Lei nº. 8.883/94;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 4.196 de 09/04/2001;

I – NOMEAR os Servidores: JULIANO PAIÃO RIOS, Gerente da Procuradoria Judicial, VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO, Gerente da Procuradoria Geral e, OSMAR GUIRELI, Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem uma Comissão Especial com a finalidade de proceder à avaliação, classificação e formação de lotes de veículos e bens considerados inservíveis à Administração Pública Municipal, objetivando a alienação dos mesmos através de processo de licitação, na modalidade de leilão.

II – A referida Comissão deverá obedecer, estritamente, o Decre-

to Municipal nº 4.196 de 09 de Abril de 2001, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens e materiais.

III – Os trabalhos dos membros da comissão não serão remunerados, e sim considerados relevantes serviços prestados ao Município.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.836, de 06 de dezembro de 2013.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de maio de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

publicações



**PREFEITURA DE
OUROESTE**
Juntos Fazemos Mais

**PORATARIA N°001/15**

(Designa e credencia a equipe de Vigilância Sanitária no Município de Ouroeste para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal 263/02).

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O artigo 5º da Lei Municipal nº 263 de 16/04/2002;
- Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 57 de 03/08/98;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL	HOR. /SEM
Fernanda Prates Lepre	40.810.192-1	Enfermeiro	Enfermeira	001/12	40 h
Carlos Alberto Santana Bordinhon	42.609.615-0	Técnico em Eletrônica	Agente Saneamento/ Digitador	003/12	40 h
Rafael Augusto da Silva Abud CRMV - 30.687	305.233 SSP-MS	Médico Veterinário	Diretor	004/12	40h
João Donizete Bonfim CREA-060.120.290-1	9.329.481	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	006/14	02h
Jane Cecília Pinhel Scapim CRF - 26.075	29.364.708-2	Farmacêutica	Farmacêutica	007/14	02h

Artigo 2º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na portaria Municipal nº 002 de 26 de janeiro de 2006.

Artigo 5º - Fica designado Diretor da Equipe de Vigilância Sanitária, Rafael Augusto da Silva Abud, RG - 305.233 SSP/MS CRMV - 30.687 VP, na ausência do Diretor fica designado a Enfermeira Fernanda Prates Lepre RG 40.810.192-1, COREN 255411 a responder por esta.

Artigo 6º - Ficam Revogadas as Portarias nº 002 de 02 de setembro de 1998, nº 003 de 13 de outubro de 1998, nº 003 de 26 de Janeiro de 2006, nº 001/12 de 01 de Fevereiro de 2012.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e dê ciência

Ouroeste, 06 de Maio 2015.

DANIELA COSTA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

*Uma publicação: sábado, dia 09 de maio de 2015.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.547.*

PORTARIA N° 135/2015
SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.....

RESOLVE:

C O N V O C A R para se habilitarem aos cargos os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 003/2014, promovido por essa municipalidade realizada nesta cidade, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 003/2014, em Regime Celetista, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, abaixo relacionados em seus respectivos cargos:

NOME	CARGOS
FLAVIA AMAZERO JUNQUEIRA	PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
PATRÍCIA JEANE FERREIRA DE MORAIS BAPTISTA	PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
YARA NEIDE RIBEIRO POLIZELLI	PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL
SELI CLEMENTE DA SILVA	PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL

Oscandidatos acima relacionados deverão comparecer junto a Unidade Básica de Saúde I, Avenida dos Bandeirantes, 1120, centro, para passarem por inspeção médica, sendo que após os mesmos deverão comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal no prazo de 30(trinta) dias após a publicação dessa portaria, munidos de todos os documentos pessoais autenticados, inclusive o certificado de conclusão do curso superior se necessário, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste SP, 08 de maio de 2015

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO N°1.445/2015

(Que dispõe sobre visita ilustre no município e dá outras provisões).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.....

CONSIDERANDO:

Que o Sr. SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO, é Governador do Lions Club, Distrito LC6;

Que o Lions Club pratica trabalho humanitário entre os povos e que o Lions Club local é parte integrante dessa organização;

Que o nosso município também possui esse Clube de Serviços, onde congrega as pessoas distintas da Comunidade, que se identificam com o homenageado;

Que nosso clube como é sabido, presta relevante serviços sócio-culturais e assistenciais a comunidade de Ouroeste;

Que essa visita tem singular importância e muito prestigia o nosso município.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr. SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO ESPOSA SR. SANDRA MARA MAIA CARVALHO, declarados visitantes ilustres e assim Hospede Oficial de Ouroeste – SP, durante visita a esse município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Ouroeste SP, 08 de maio de 2015

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

**VENHA FAZER PARTE DA
ORQUESTRA DE SOPROS
DE FERNANDÓPOLIS**



MATRÍCULAS ABERTAS EM

INICIAÇÃO MUSICAL

(MUSICALIZAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA FLAUTA DOCE)

SOPROS (FLAUTA TRANSVERSAL, CLARINETE, SAXOFONE, TROMPA, TROMPETE, TROMBONE, BOMBARDINO E TUBA)**PERCUSSÃO** (BATERIA, PANDEIRO, XILOFONE, TÍMPANO E OUTROS)**VIOLÃO**

TELEFONE DE CONTATO:
(17) 3463-3373

Endereço: Av. Rosalvo Aderaldo, 768 – Jd. Esplanada (Estádio)

**CURSOS
GRATUITOS!**



Fone: (17) 3843-2209

Av. Dos Bandeirantes, nº 1596-B - Centro - Ouroeste/SP

**DISTRIBUIDORA
BESTETI**

A Distribuidora Besteti comunica aos clientes e amigos que está atendendo em novo endereço: Rua Sergipe, nº 559 - Centro - Fernandópolis - SP. Entre as Av. Francisco Costa (3) e a Av. dos Arnaldos (4). Fone: 17 - 3463-4696.

VENDE-SE

Renault Kangoo 1.6, ano 2010. Novíssimo! Flex. Com ar condicionado e direção hidráulica. Valor: R\$25.500,00 Entrar em contato pelo telefone (17) 99612 1818.

VENDE-SE

Utilitário SPRINTER Mercedes-Benz 313. Ano 2007. Motor na Garantia - Baú NOVO Contato: (17) 99612 1818 - Valor: R\$65.000,00.



VENDO FORD FOCUS SE-DAN PRATA AUTOMÁTICO
MODELO GHIA 2004
GASOLINA 2.0 PRATA.
R\$ 16.500,00 Tratar pelo fone:
(17) 99627-0714 com Lenon

**VENDE-SE**

Fiat Fiorino ano 2008 - 1.3 FLEX - Contato pelo telefone (17) 99612 1818 - Valor: R\$19.000,00.

VENDE-SE CASA

Rua Koey Arakaki, nº 692. Benfeitorias: garagem para 2 carros, 3 salas, 2 quartos e uma suite, 2 banheiros, cozinha com armários, lavanderia, quiosque com churrasqueira e varanda com quarto para empregada. Área do terreno: 297m²; área construída: 192,87m². Contato fone: (11) 99489-0916.

VENDE-SE

"Vende -se um terreno com área de 20.000 m² ao lado do posto Morini na Rodovia Euclides da Cunha. Obs: R\$ 50,00 por metro. Tel. (17) 98167-7700"

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

VENDE - TROCA - ARRENDA-SE

03 - Extrusoras de 90 mm

03 - Picotadores

01 - Aglutinador de 50 cv

PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS

01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO

01 - Quadro de Distribuidor de Energia

Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)

01 - Compressor 2.500 pés

01 - Guincho para 2 ton.

Mesas de Escritórios

(17) 98190-9474 | 99657-7636



ATENÇÃO: As pessoas que são isentas da Declaração do Imposto de Renda, também podem contribuir através de:

• Depósito identificado

• Banco Caixa Econômica Federal

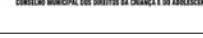
• Agência: 0303

• Código Operação: 006

• Conta: 00000.215-8

• Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ: 17.640.860/0001-92

SUA CONTRIBUIÇÃO PODE FAZER TODA A DIFERENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CONCURSO

Miss e Mister 2015 elege os destaques do município



Amanda Eduarda ganhou a preferência dos jurados e recebeu a faixa de Miss Ouroeste 2015



A bela Maria Eduarda Galbiati ficou com o 2º lugar no concurso



A simpática Amanda Mendes foi eleita a 3ª colocada



No masculino, o garoto Rangel de Souza Amadeu recebeu o título de 1º Mister Ouroeste



O candidato Maikel Douglas foi eleito o 2º Mister Ouroeste 2015

Depois de dez anos, Ouroeste voltou a promover o maior concurso de beleza feminina e masculina da cidade, o Miss e Mister 2015. O evento aconteceu na noite do dia 24 de abril, no Centro Comunitário. O concurso foi dividido em categorias, sendo infantil e juvenil feminino e adulto masculino e feminino. No total, 34 candidatos com idade entre 08 e 22 anos concorrem aos títulos de Miss e Mister Ouroeste 2015.

O objetivo foi selecionar os representantes da cidade para participarem de eventos regionais e concursos de beleza, um deles acontece no mês de junho na cidade de Votuporanga.

Os eleitos Miss e Mister ganharam, além das faixas, um ensaio fotográfico em book digital do fotógrafo e proprietário da SelectaModels, Beto Ferraz. Na categoria infantil a candidata Bruna Medeiros conquistou a faixa do 1º lugar pela simplicidade de beleza. A garotinha Ariane Fernandes Gonçalves ficou com a faixa de 2º lugar. A gatinha Letícia Ferracioli conquistou a 3ª posição do Miss Ouroeste infantil.

Na categoria Juvenil, a bela Vitória Cristina Alves Teixeira foi eleita a Miss Ouroeste 2015. As candidatas Débora Vitória e Isadora Cardoso ficaram respectivamente com as faixas de 2º e 3º lugar no concurso. Na categoria oficial, as be-



Na categoria Juvenil a gata Vitória Teixeira foi eleita a Miss Ouroeste. As belas Débora Vitória e Isadora Cardoso foram eleitas respectivamente com o 2º e 3º lugar no concurso

las Amanda Eduarda Carceli e Maria Eduarda Galbiati ficaram empatadas na pontuação dos jurados. No desempate, a

candidata Amanda Eduarda ganhou a preferência dos jurados e recebeu a faixa de Miss Ouroeste 2015. A candidata



Na categoria infantil, Bruna Medeiros conquistou o título de Miss. Ariane Fernandes e Letícia Ferracioli foram eleitas 2ª e 3ª colocadas no Ouroeste infantil

Amanda Mendes ficou com o 3º lugar. No masculino, o garoto Rangel de Souza Amadeu recebeu o título de 1º Mister

Ouroeste. Os candidatos Maikel Douglas e Gabriel Polo foram eleitos respectivamente 2º e 3º Mister no concurso.

pit stop

Lava Rápido Boa Vista

Lavagens, Polimentos, Cristalização, Limpeza e Hidratação em Couros

Direção: ELIEZER

Fones: 17-3462 4204 / Cel: 17-99136 1064

"Para sua comodidade, buscamos e levamos o seu carro"

Av. Luiz Brambatti, 2024 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

BIMI

FERRO VELHO S. PAULO
Comércio de Sucatas em Geral

AV LUIZ BRAMBATTI, 1124
DIST INDUSTRIAL
FERNANDÓPOLIS -SP
TEL. (17) 3442 2708
(17) 3442 5050

AUTO ESCOLA Sinal Verde

Direção: Rubens Coleta 9785-2411 PA 1º Habilitação Andar Mudança de Categoria - Renovação

Fone: (17) 3442-2778 / 9111-9430

E-Mail: cfc_sinalverde@hotmail.com

Av. Libero de Almeida Silvares, 2940 - Coester (Ao Lado da Guardinha Masculina)

seu direito advogados



ADVOCACIA DR. MOACYR PONTES

Moacyr Pontes
Mauro Leandro Pontes
Márcia C. Pontes C. de Oliveira

Fones: 17-3442 4611 / 3442 6770 - email: moacypontes@bol.com.br
Av. Manoel Marques Rosa, 1075 - 3 andar - salas 31 e 34 - Fernandópolis-SP



Pezati Tenani
ADVOGADOS

JOSIANY PEZATI TENANI
OAB/SP - 262.089

FERNANDÓPOLIS
Rua Padre Canisio, 181
Parque Vila Nova

(17) 34626075
(17) 34621659
pezatitenani.advogados@yahoo.com.br

CÁSSIO TENANI
OAB/SP 243.412

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua Nuno Alvares Pereira, 600 - Sala 10
Bom Jardim - CEP 15085-000
Fone: 17 31217699



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Antonio José Pancotti
Dra. Patrícia Broim Pancotti Mauri
Dra. Márcia Broim Pancotti Vilas Boas

e-mail: advpancotti@terra.com.br
Rua Rio de Janeiro, 1837 - Centro - Fernandópolis-SP

Fone/Fax:
(17) 3442 6103
(17) 3463 1628
(17) 3462 2155



Fabrício José Cussiol
OAB/SP 213.673
Cel: 99131 6016

e-mail: fabriocussiol7@hotmail.com
Estrela D'Oeste: Rua Brasil, 643 - Sala 1 - Centro - Fone: 17-3833 1789
Fernandópolis: Av. Exp. Brasileiros - Centro - Fone: 17-3463 2078

Maurílio Saves
ADVOGADO - OAB/SP 73.691

Patricia Eunice dos Santos
ADVOGADA - AOB/SP 324.971

Fone: 17-3442 3403 - 99784 1208

Av. Manoel Marques Rosa, 1075 - Centro - 4 andar - sala 43
email: mauriliosaves@yahoo.com.br



Advocacia Trabalhista
Ronaldo Malacarne de Oliveira
Elith Darc de Oliveira
Lais Malacarne de Oliveira
Advogados

e-mails: ronoladv@terra.com.br | adv_trabalhista_malacarne@hotmail.com
laismalacarne@hotmail.com

FONE/FAX (17) 3442-4760 / 3442-5131

Rua Sergipe, 1323 - Coester - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP

ASSINE o extra
SEU JORNAL DIÁRIO

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445
E-mail: assinatura@oextra.net

PEÇA AGORA!